

DECRETO Nº 4.316, de 28 de dezembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.283,21(trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.001 31901301	010000	509,64
6.2302		
SECRETARIA		

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121.001 31901301	010000	233,00
6.2307		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE**
CIENCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.001 33903600	010000	1.266,91
6.2311		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE**
CULTURA E
TURISMO

1.15.0.04.122.001 31901301	010000	1.331,24
6.2317		

1.15.0.04.122.001 33903900	010000	2.962,21
6.2317		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE**
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.001 31901301	010000	49,25
6.2318		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE**
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 31911300	010101	45.345,57
2.2394		

1.19.0.12.365.001 31911300	011819	7.506,95
2.2393		

1.19.0.12.365.001 31911300	011920	883,19
2.2393		

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	128.139,20
2.2399		

1.19.0.12.361.001 44905100	011518	171.136,09
2.1340		

1.19.0.12.365.001 31901100	012222	3.919,96
2.2393		

TOTAL		363.283,21
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31901100 6.2305	010000	3.157,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903600 6.2308	010000	3.919,96
1.08.0.04.126.001 44905200 5.2347	010000	233.00
SECRETARIA		

MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE

1.14.0.18.541.001 33903000	010000	2.962,21
----------------------------	--------	----------

1.2423

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 31911300	011819	8.390,14
----------------------------	--------	----------

2.2394

1.19.0.12.361.001 33903000	011518	27.856,94
----------------------------	--------	-----------

2.2394

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	17.860,00
----------------------------	--------	-----------

2.2394

1.19.0.12.361.001 33903900	010101	128.139,20
----------------------------	--------	------------

2.2399

1.19.0.12.365.001 31911300	010101	45.345,57
----------------------------	--------	-----------

2.2393

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	125.419,15
----------------------------	--------	------------

2.2399

TOTAL

363.283,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal